



AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
SEPN CRN 514, Bloco D, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70760-544  
<http://www.agenciasus.org.br>

Brasília, na data da assinatura digital.

## RESULTADO PRELIMINAR - ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A **Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS)**, por intermédio da Diretoria de Atenção Integral à Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Designação nº 28/2026/PRES/AgSUS, e em conformidade com o Edital nº 60/2026, referente ao Processo Seletivo Simplificado destinado ao **Distrito Sanitário Especial Indígena Minas Gerais e Espírito Santo (DSEI/MGES)**, torna público o **Resultado Preliminar da etapa de Avaliação Documental e de Títulos dos candidatos reprovados**, conforme disposto no item 8 do referido edital.

1.2. A relação apresentada neste documento contempla exclusivamente os candidatos que alcançaram a pontuação mínima exigida para prosseguimento no processo seletivo e tiveram sua documentação analisada, mas que foram considerados reprovados na etapa de Avaliação Documental e de Títulos em razão do não atendimento a requisitos previstos no edital. Para cada candidato, são informados o nome completo, a pontuação obtida e o respectivo motivo da reprovação, conforme avaliação da documentação apresentada.

1.3. Ressalta-se, ainda, que foram considerados desclassificados os candidatos que deixaram de apresentar documentação obrigatória ou que apresentaram documentos em desconformidade com os itens 8.4, 8.8 e 8.20 do edital.

1.4. Igualmente, foram desclassificados os candidatos que não concluíram ou não preencheram integralmente os questionários obrigatórios vinculados à vaga para a qual se inscreveram. Destaca-se que a plataforma de inscrições encaminha comunicação eletrônica ao candidato imediatamente após a inscrição, informando a necessidade de preenchimento do respectivo questionário. Caso a pendência permaneça, novo aviso é enviado na véspera do encerramento das inscrições.

1.5. Nos termos do item 8.19 do Edital, a pontuação mínima exigida para aptidão na Avaliação Documental e de Títulos é de 40 (quarenta) pontos.

1.6. Apresenta-se, a seguir, a relação preliminar dos(as) candidatos(as) reprovados(as) nesta etapa.

### VAGA 167448 - Sanitarista - DSEI MGES - 1 vaga (1 AC + CR)

| Nome                     | Nota Final | Escolaridade | Cursos de Aperfeiçoamento | Experiência Profissional | Pontuação Étnica | Justificativa                                        |
|--------------------------|------------|--------------|---------------------------|--------------------------|------------------|------------------------------------------------------|
| Letícia Alves Nascimento | 28         | 0            | 14                        | 14                       | 0                | 60/2026<br>Candidato(a) NÃO<br>HABILITADO(A) por não |

|  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--|--|--|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  |  |  |  | <p>atingir a nota de corte de 40.00 pontos estabelecida no item 8.19 do edital para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 28.0 pontos, distribuídos da seguinte forma:</p> <p>- Enquadramento Sanitarista: Apresentou graduação em outra área acompanhada de comprovação de exercício de atividade profissional correlata por período mínimo de 5 anos (integralizados até 16/11/2023).</p> <p>- Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável).</p> <p>- Títulos Acadêmicos (Pós-Graduação): 0.0 pontos (Nenhum).</p> <p>- Cursos de Aperfeiçoamento: 14.0 pontos.</p> <p>- Experiência/Estágio: 14.0 pontos (Total consolidado de 14 meses inteiros baseados em: 0 meses em saúde indígena e 14 meses em saúde pública ou vigilância).</p> <p>Observações da Análise: Pós-graduação sem histórico- pontuada como curso de aperfeiçoamento</p> <p>Experiência profissional em períodos sobrepostos não serão considerados para fins de pontuação, conforme itens 8.12.2.2 e 8.12.6.</p> |
|--|--|--|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                              |    |    |    |   |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------------------------|----|----|----|---|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Letícia<br>Fernandes<br>Dias | 30 | 15 | 15 | 0 | 0 | <p>60/2026</p> <p>Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 40.00 pontos estabelecida no item 8.19 do edital para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 30.0 pontos, distribuídos da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Enquadramento Sanitarista: Apresentou graduação em outra área acompanhada de comprovação de exercício de atividade profissional correlata por período mínimo de 5 anos (integralizados até 16/11/2023).</li> <li>- Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável).</li> <li>- Títulos Acadêmicos (Pós-Graduação): 15.0 pontos (Mestrado, Doutorado ou Residência).</li> <li>- Cursos de Aperfeiçoamento: 15.0 pontos.</li> <li>- Experiência/Estágio: 0.0 pontos (Total consolidado de 0 meses inteiros baseados em: 0 meses em saúde indígena e 0 meses em saúde pública ou vigilância (Subtraídos 6 meses como requisito: -6 meses em Saúde Pública e -0 meses em Saúde Indígena)).</li> </ul> |
| Laiane dos<br>Reis Oliveira  | 0  | 0  | 0  | 0 | 0 | <p>60/2026</p> <p>Candidato(a) ELIMINADO(A) por descumprimento das</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

|                                   |   |   |   |   |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----------------------------------|---|---|---|---|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                   |   |   |   |   |   | <p>normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):</p> <p>- Item 8.4 ('Quadro 2'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF.</p> <p>- Item 8.4 ('Quadro 2'): Não comprovação da formação ou titulação mínima exigida.</p> <p>- Item 8.4 ('Quadro 2'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima na área.</p> |
| Angela Cristina Guimarães Barbosa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | <p>60/2026</p> <p>Candidato(a) ELIMINADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):</p> <p>- Item 8.4 ('Quadro 2'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima na área.</p>                                                                                                                                           |
| Kelly Costa                       | 8 | 0 | 0 | 8 | 0 | <p>[Edital 60/2026]</p> <p>Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 40.00 pontos estabelecida no item 8.19 do edital para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 8.0 pontos, distribuídos da seguinte forma:</p> <p>- Enquadramento Sanitarista: Apresentou graduação em outra área acompanhada de</p>                                                         |

|                                     |    |   |    |   |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-------------------------------------|----|---|----|---|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                     |    |   |    |   |    | <p>comprovação de exercício de atividade profissional correlata por período mínimo de 5 anos (integralizados até 16/11/2023).</p> <p>- Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável).</p> <p>- Títulos Acadêmicos (Pós-Graduação): 0.0 pontos (Nenhum).</p> <p>- Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos.</p> <p>- Experiência/Estágio: 8.0 pontos (Total consolidado de 8 meses inteiros baseados em: 0 meses em saúde indígena e 8 meses em saúde pública ou vigilância (Subtraídos 60 meses como requisito prévio de enquadramento/edital: -60 meses em Saúde Pública e -0 meses em Saúde Indígena)).</p> <p>Observações da Análise: Conforme item 8.10, Pós-Graduações sem histórico escolar foram desconsideradas para fins de pontuação em títulos acadêmicos.</p> |
| Jheniffer Benedito de Oliveira Pêgo | 33 | 0 | 12 | 1 | 20 | <p>Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 40.00 pontos estabelecida no item 8.19 do edital para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 33.0 pontos, distribuídos da seguinte forma:</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

|                         |    |   |    |   |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-------------------------|----|---|----|---|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                         |    |   |    |   |   | <p>- Enquadramento Sanitarista: Apresentou diploma de graduação em Saúde Coletiva ou Saúde Pública.</p> <p>- Critério Étnico: 20.0 pontos (Candidato Indígena residente em Aldeia (+20)).</p> <p>- Títulos Acadêmicos (Pós-Graduação): 0.0 pontos (Nenhum).</p> <p>- Cursos de Aperfeiçoamento: 12.0 pontos.</p> <p>- Experiência/Estágio: 1.0 pontos (Total consolidado de 1 meses inteiros baseados em: 0 meses em saúde indígena e 1 meses em saúde pública ou vigilância (Estágio convertido de 300h de acordo com Item 7.5.7.2 com exclusão de fração de mês)).</p> |
| Raquel de Souza Almeida | 19 | 0 | 15 | 4 | 0 | <p>60/2026</p> <p>Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 40.00 pontos estabelecida no item 8.19 do edital para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 19.0 pontos, distribuídos da seguinte forma:</p> <p>- Enquadramento Sanitarista: Apresentou diploma de graduação em qualquer área acompanhado de certificado de especialização lato sensu em Saúde Coletiva ou Saúde Pública.</p>                                                                                                                                                  |

|                                 |    |   |    |    |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|---------------------------------|----|---|----|----|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                 |    |   |    |    |   | <p>- Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável).</p> <p>- Títulos Acadêmicos (Pós-Graduação): 0.0 pontos (Nenhum).</p> <p>- Cursos de Aperfeiçoamento: 15.0 pontos.</p> <p>- Experiência/Estágio: 4.0 pontos (Total consolidado de 4 meses inteiros baseados em: 0 meses em saúde indígena e 4 meses em saúde pública ou vigilância (Subtraídos 6 meses como requisito prévio de enquadramento/edital: -6 meses em Saúde Pública e -0 meses em Saúde Indígena)).</p>                                                  |
| Egiane<br>Natália Faria<br>Sena | 35 | 0 | 15 | 20 | 0 | <p>Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 40.00 pontos estabelecida no item 8.19 do edital para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 35.0 pontos, distribuídos da seguinte forma:</p> <p>- Enquadramento Sanitarista: Apresentou diploma de graduação em qualquer área acompanhado de certificado de especialização lato sensu em Saúde Coletiva ou Saúde Pública.</p> <p>- Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável).</p> <p>- Títulos Acadêmicos (Pós-Graduação): 0.0 pontos</p> |

|                                 |   |   |   |   |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------|---|---|---|---|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                 |   |   |   |   |   | <p>(Nenhum).</p> <p>- Cursos de Aperfeiçoamento: 15.0 pontos.</p> <p>- Experiência/Estágio: 20.0 pontos (Total consolidado de 134 meses inteiros baseados em: 0 meses em saúde indígena e 134 meses em saúde pública ou vigilância (Subtraídos 6 meses como requisito: -6 meses em Saúde Pública e -0 meses em Saúde Indígena)).</p> <p>Observações da Análise: Experiência profissional em períodos sobrepostos não serão considerados para fins de pontuação, conforme itens 8.12.2.2 e 8.12.6.</p> |
| Bruno Cesár de Oliveira Serafim | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | <p>60/2026</p> <p>Candidato(a)</p> <p>ELIMINADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):</p> <p>- Item 8.4 ('Quadro 2'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima na área.</p>                                                                                                                                                                                                                                             |
| Maíra Costa Lopes               | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | <p>60/2026</p> <p>Candidato(a)</p> <p>ELIMINADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):</p> <p>- Item 8.4 ('Quadro 2'): Não cumprimento do</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

|                                         |   |   |   |   |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----------------------------------------|---|---|---|---|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                         |   |   |   |   |   | requisito de experiência profissional mínima na área.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Raquel Adelina Gomes Teles              | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 60/2026<br>Candidato(a)<br>ELIMINADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):<br><br>- Item 8.4 ('Quadro 2'):<br>Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima na área.                                                                                                                                                                                                                                        |
| Vercilene Nascimento de Araújo Perucchi | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | Candidato(a)<br>ELIMINADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):<br><br>- Item 8.4 ('Quadro 2'):<br>Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima na área.<br><br>Observações da Análise:<br>Experiência profissional desconsiderada - conforme subitem 8.12 ('a', 'b', 'c', 'd'), não foi anexada declaração detalhando as atividades desenvolvidas, no caso de o cargo não ser idêntico à vaga pretendida. |
| Elizangela Mendes Ribeiro               | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | Candidato(a)<br>ELIMINADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

|                         |    |   |    |    |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------|----|---|----|----|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                         |    |   |    |    |   | <p>- Item 8.4 ('Quadro 2'):<br/>Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima na área.</p> <p>Observações da Análise:<br/>A experiência profissional não foi considerada, pois foi apresentado apenas o contrato de prestação de serviços, sem a declaração da empresa contratante que comprove o tempo de execução e a vigência do contrato, conforme exigido no item 8.12, alínea "c", do Edital.</p>                                                                                                                                                                       |
| Graciele Silva Teixeira | 30 | 0 | 10 | 20 | 0 | <p>Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 40.00 pontos estabelecida no item 8.19 do edital para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 30.0 pontos, distribuídos da seguinte forma:</p> <p>- Enquadramento Sanitarista: Apresentou diploma de graduação em qualquer área acompanhado de certificado de especialização lato sensu em Saúde Coletiva ou Saúde Pública.</p> <p>- Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável).</p> <p>- Títulos Acadêmicos (Pós-Graduação): 0.0 pontos (Nenhum).</p> <p>- Cursos de Aperfeiçoamento: 10.0 pontos.</p> |

|                                          |    |   |    |    |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------------------------------------------|----|---|----|----|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                          |    |   |    |    |   | <p>- Experiência/Estágio: 20.0 pontos (Total consolidado de 81 meses inteiros baseados em: 0 meses em saúde indígena e 81 meses em saúde pública ou vigilância (Subtraídos 6 meses como requisito prévio de enquadramento/edital: -6 meses em Saúde Pública e -0 meses em Saúde Indígena)).</p> <p>Observações da Análise: Conforme item 8.5 do edital: o documento apresentado pelo candidato para fins de atendimento ao Requisito Obrigatório de habilitação (diploma de graduação, certificado de especialização, mestrado, doutorado ou residência ou tempo de serviço de 5 anos) não será considerado para fins de pontuação.</p> |
| Marcela<br>Monielli<br>Pereira<br>Matias | 35 | 0 | 15 | 20 | 0 | <p>Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 40.00 pontos estabelecida no item 8.19 do edital para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 35.0 pontos, distribuídos da seguinte forma:</p> <p>- Enquadramento Sanitarista: Apresentou diploma de graduação em qualquer área acompanhado de certificado de especialização lato sensu</p>                                                                                                                                                                                                                                                                    |

|  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--|--|--|--|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  |  |  |  |  | <p>em Saúde Coletiva ou Saúde Pública.</p> <p>- Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável).</p> <p>- Títulos Acadêmicos (Pós-Graduação): 0.0 pontos (Nenhum).</p> <p>- Cursos de Aperfeiçoamento: 15.0 pontos.</p> <p>- Experiência/Estágio: 20.0 pontos (Total consolidado de 81 meses inteiros baseados em: 0 meses em saúde indígena e 81 meses em saúde pública ou vigilância (Subtraídos 6 meses como requisito prévio de enquadramento/edital: -6 meses em Saúde Pública e -0 meses em Saúde Indígena)).</p> <p>Observações da Análise: Conforme item 8.5 do edital: o documento apresentado pelo candidato para fins de atendimento ao Requisito Obrigatório de habilitação (diploma de graduação, certificado de especialização, mestrado, doutorado ou residência ou tempo de serviço de 5 anos) não será considerado para fins de pontuação.</p> |
|--|--|--|--|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## 2. DISPOSIÇÕES FINAIS:

2.1 A Banca Examinadora se reserva o direito de realizar novas convocações de candidatos para a etapa de entrevista, conforme a ordem de classificação, caso as vagas não sejam preenchidas em razão de desistência, reprovação, não comparecimento ou insuficiência de candidatos aptos. A solicitação

de novas convocações deverá ser formalizada pela Coordenação do DSEI à Banca Examinadora antes da publicação do resultado preliminar da etapa de entrevistas.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

**LUCIANA MACIEL DE ALMEIDA LOPES**

Diretora de Atenção Integral à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maciel De Almeida Lopes, Diretor(a) de Atenção Integral à Saúde**, em 09/07/2026, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0586476** e o código CRC **8A16A237**.